



PORTARIA Nº 343, DE 19 DE JULHO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3057, 20/07/2023.

Fixa regras para a utilização do registro de ponto manual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 13, § 4º, do Decreto Municipal nº 60, de 18 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito dos órgãos da administração pública municipal, sistema de registro manual de ponto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Em todos os órgãos em que o sistema de registro eletrônico de pontos não esteja em pleno funcionamento, observar-se-á esta as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º O regular registro de ponto, seja ele manual ou eletrônico é de cumprimento obrigatório para todos os servidores a ele submetidos.

Art. 4º O registro manual de ponto deverá ser realizado conforme o modelo contido no Anexo I, desta Portaria.

§ 1º Apenas o servidor poderá realizar as marcações em sua respectiva ficha de ponto.

§ 2º Diariamente, após finalizadas as marcações e, após assinadas pelo Servidor, as mesmas deverão ser conferidas e vistas pelo seu chefe imediato.

§ 3º A marcação de ponto deverá refletir o momento exato das entradas e saídas, ficando expressamente vedado a marcação dos demais campos em uma única vez.

§ 4º Periodicamente, e sem aviso prévio, um servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, far-se-á presente nos órgãos públicos municipais, com a finalidade de verificar a regularidade das marcações de ponto.

§ 5º Constatada qualquer irregularidade, que possa configurar burla ao registro de ponto, o servidor de que trata o parágrafo anterior, deverá relatar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração, que por sua vez avaliará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 19 de julho de 2023.



MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO

Secretário Municipal de Administração
ANEXO I – FICHA DE REGISTRO DE PONTO

Folha de Ponto – Mês _____

Secretaria: _____

Unidade Administrativa: _____

Servidor: _____

Dia	Entrada	Início do Intervalo	Fim do Intervalo	Saída	Hora Extra	Assinatura do Servidor	Visto do Chefe da Unidade
1	:	:	:	:	:		
2	:	:	:	:	:		
3	:	:	:	:	:		
4	:	:	:	:	:		
5	:	:	:	:	:		
6	:	:	:	:	:		
7	:	:	:	:	:		
8	:	:	:	:	:		
9	:	:	:	:	:		
10	:	:	:	:	:		
11	:	:	:	:	:		
12	:	:	:	:	:		
13	:	:	:	:	:		
14	:	:	:	:	:		
15	:	:	:	:	:		
16	:	:	:	:	:		
17	:	:	:	:	:		
18	:	:	:	:	:		
19	:	:	:	:	:		
20	:	:	:	:	:		
21	:	:	:	:	:		
22	:	:	:	:	:		
23	:	:	:	:	:		
24	:	:	:	:	:		
25	:	:	:	:	:		
26	:	:	:	:	:		
27	:	:	:	:	:		
28	:	:	:	:	:		
29	:	:	:	:	:		
30	:	:	:	:	:		
31	:	:	:	:	:		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Obs. Apenas poderá ser marcada a hora extra, para servidores previamente convocados nos termos do Art. 11, do Decreto 60/2023.